



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	42
PROC.	918/2017
RUBRICA	BMA
MATRIC.	2285401
SETOR	ASSEJUR

Resenha: 395/2017  
Aditivo nº 066/2017  
Contrato nº 024/2017  
Processo nº 0918/2017

**RESENHA Nº 395/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 066/2017 AO CONTRATO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 0918/2017. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.157.308/0001-94. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de aproximadamente 4,61% ao contrato de prestação de serviço de monitoramento de segurança eletrônica para o novo núcleo da Defensoria Pública em Balsas – MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.47- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/Serv. diversos em geral e FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017. **ASSINATURA:** Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado Márcio Urbano de Oliveira Raposo – AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2017. São Luís, 04 de outubro de 2017. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica –DPE/MA.

*BMAmuda*  
Betânia França Alves de Almeida  
Assessora de Orientação Jurídico  
Administrativa - Mat. 2285401  
DPE-MA

RECEBIDO

Em: 04/10/17

Por: *maric*

*BMA*

2010



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça firmatária, titular da 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual nº 013/91, e

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - CPGJ/CGMP, o prazo para conclusão das investigações da Notícia de Fato é de 30 dias, prorrogáveis, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** que a Notícia de Fato nº 17/2017 foi instaurada nesta Promotoria de Justiça em 10/04/2017, e, no entanto, ainda hoje não foram ultimadas as suas investigações;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento tem como objeto apurar suposto ato de improbidade administrativa cometido pelo Vice-Prefeito de São Luís, Antônio Júlio Gomes Pinheiro, em razão de representação sobre acumulação indevida do cargo de agente político com o cargo de Presidente do SIMPROSEMMA;

**CONSIDERANDO** a real necessidade de continuação de coleta de provas para apuração da suposta existência de improbidade administrativa para posterior ingresso da ação civil pública e/ou penal competentes, ou, se for o caso, promover o arquivamento dos autos;

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com vistas a apurar a existência de ato de improbidade administrativa, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil e/ou penal ou promoção de arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

a) Autuem-se os documentos objeto da Notícia de Fato nº 17/2017, tendo por folha inaugural a presente Portaria, efetivando-se o devido registro formal, sob a denominação de **Inquérito Civil nº 11/2017 - 30ª ProAd**, conforme a Resolução CNMP nº 23/2007 e Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP;

b) Remeta-se cópia desta Portaria ao Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, para fins de conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 3º, VI, da Resolução nº 02/2004 - CPMP;

c) Publique-se esta Portaria no salão de entrada das Promotorias de Justiça da Capital, promovendo-se o seu envio diretamente ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca, para publicação no Diário Oficial do Estado, mediante cópia devidamente assinada, devendo também ser remetida em meio magnético, podendo este último ser suprido pelo seu encaminhamento a um dos endereços de e-mails indicados no Ofício-Circular nº 04/2015-CSMP ([biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br) ou [biblio.pgi.ma@gmail.com](mailto:biblio.pgi.ma@gmail.com));

d) Oficie-se ao Secretário de Estado da Educação solicitando-lhe as informações ainda não prestadas e esclarecimentos quanto ao regular afastamento do servidor e atual Vice-Prefeito de São Luís, Antônio Júlio Gomes Pinheiro;

e) **DESIGNO**, para secretariar os trabalhos, **CRISTIANE FERREIRA CORRÊA**, Técnica Ministerial, e **AMANDA CARLA ROCHA ARAÚJO**, Assessora de Promotor de Justiça, ambas lotadas nesta 30ª ProAd.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2017.

**MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA**  
Promotora de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### ADITIVO

**RESENHA Nº 395/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 066/2017. AO CONTRATO Nº 024/2017. PROCESSO Nº 0918/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.157.308/0001-94. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de aproximadamente 4,61% ao contrato de prestação de serviço de monitoramento de segurança eletrônica para o novo núcleo da Defensoria Pública em Balsas - MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.47- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/Serv. diversos em geral e FR: 0101000000. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017. ASSINATURA: Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado Márcio Urbano de Oliveira Raposo - AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Aditivo 2017. São Luís, 04 de outubro de 2017. BETÂNIA FRANÇA ALVES DE ALMEIDA - Assessoria Jurídica -DPE/MA.**

### ATO

ATO Nº 056/2017 - DP/EMA

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

### RESOLVE:

**Exonerar JOÃO NEPOMUCENO LIMA FILHO**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula no 1301159, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, devendo assim ser considerado a partir do dia 6 de outubro de 2017.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE OUTUBRO DE 2017, 196ª DA INDEPENDÊNCIA E 129ª DA REPÚBLICA.**

**WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA

PORTARIA Nº 1080 - DPGE, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 32- DPGE, de 12 de novembro de 2015, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos;

**Considerando** o e-mail datado de 3 de outubro de 2017, enviado pelo Defensor Público **ADEMIR VAZ ALENCAR**;

**Considerando** o afastamento de férias do Defensor Público **GUSTAVO DE MELO LIMA**, entre os dias **11 a 25 de setembro de 2017**;

**Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **ADEMIR VAZ ALENCAR**, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula no 2496859, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Coroatá-MA, no período compreendidos entre os dias **11 a 25 de setembro de 2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria teve seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de outubro de 2017.

**WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado